



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

Site: <http://www.teofilootoni.mg.leg.br>

Pág.

26
17
D. Santos

SERVIÇO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO/COMPRA

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E INSERÇÃO DE CONTEÚDO DINÂMICO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o site institucional da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG em pleno funcionamento, com conteúdo atualizado e estrutura adequada para divulgação das ações legislativas e administrativas.

3 - AMPARO LEGAL

Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c Procedimento Simplificado de Contratação, previsto no Decreto Municipal n.º 8.485, 22 de janeiro de 2024.

4 – FORNECEDOR

DIGITALIZA TECNO00/0LOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 28.748.272/0001-93, com sede na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, n.º 170, sala 102, Bairro Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-079.

5 - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais) anual, referente a parcelas mensais de R\$553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

DESPACHO/DECISÃO/AUTORIZAÇÃO

Após analisar o os autos, considerando o parecer jurídico exarado, nos termos do artigo 71 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o processo administrativo e **autorizo** a presente contratação direta, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Teófilo Otoni-MG, 10 de novembro de 2025.

Ugleno Alves Pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni